LEI MUNICIPAL Nº 2545 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2106-IMPL. DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/ REC. UNIÃO R$ 35.000,00
449051.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.2º - Servirá como cobertura de Crédito Especial os recursos recebidos da União, conforme convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP